



Art. 2º Fica delimitada como área geográfica de realização do evento a que se inicia na Avenida Oceânica, a partir do Centro de Treinamento de Surf Leo Neves, com raio se estendendo até a Avenida Vilamar e até a primeira esquina da Rua Nossa Senhora de Nazareth, no bairro de Itaúna. Art. 3º Dentro da área geográfica de realização do evento de que trata o art. 2º, fica proibida a exposição pública por parte de estabelecimentos comerciais e por particulares de logomarcas comerciais concorrentes aos patrocinadores oficiais do evento, bem como a realização de divulgação e de eventos com as marcas patrocinadoras oficiais sem as devidas autorizações expressas emitidas pelo Município e pela WSL.

Parágrafo único. A proibição de que trata o caput abrange toda e qualquer atividade não autorizada, especialmente eventos com ou sem música ao vivo; com patrocínio; com ou sem cobrança de ingressos; venda de produtos oficiais ou não oficiais; e exposição de marcas sem autorização do Município e da entidade realizadora do evento.

Art. 4º Fica proibida a utilização de qualquer aparelhagem de som dentro da área geográfica do evento, com exceção de estabelecimentos devidamente autorizados pela Administração Municipal e pela entidade realizadora do evento, desde que a acústica do local comprovadamente impeça a propagação total de som ao ambiente, e que a atividade musical ocorra entre 18h e 23h.

Art. 5º Ficam plenamente vigentes as regras estabelecidas pelo Decreto nº 2.439 de 17 de novembro de 2022, referente ao Programa Bandeira Azul, na faixa compreendida entre a entrada do "Point" e o Quiosque nº 03 da Praia de Itaúna, bem como o Decreto nº 2.490 de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 6º A fiscalização das medidas previstas no presente Decreto será realizada pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, podendo ser acompanhada de equipe multidisciplinar que poderá ser integrada por servidores da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, com auxílio da Guarda Civil Municipal e demais órgãos correlatos.

Art. 7º O descumprimento do presente De-

creto ensejará a imediata cessação da atividade irregular e aplicação das sanções previstas em lei, podendo ensejar, ainda, medidas de apreensão de equipamentos, interdição de atividade e cancelamento de licença, na forma prevista no art. 193 e seguintes da Lei Complementar nº 27 de 18 de dezembro de 2013 – Código de Posturas do Município de Saquarema, e demais normas de regência.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 18 de maio de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 389 DE 17 DE MAIO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar Luiz Alberto Rangel Borges, matrícula nº 960950-3, do cargo comissionado de Coordenador do Projeto Casa Amiga do Pet, Símbolo CCE-8, vinculado à Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 17 de maio de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO COM RESULTADO DE ANÁLISE TÉCNICA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023

O Presidente da CPL do Município de Saquarema, comunica aos interessados a continuidade do certame com o resultado da análise técnica de acordo com o estabelecido no edital da concorrência pública nº 008/2023.

Objeto: contratação de empresa qualificada, com fornecimento de material e de mão de obra, para execução de obra de construção da Escola Municipal de Engenho Grande, Rua das Bananeiras, Engenho Grande, no Município de Saquarema/RJ, conforme processo administrativo nº 3.264/2023.

Tipo de licitação: Concorrência Pública.

Data da Licitação: 23/05/2023.

Horário: Às 10 horas.

Obs.: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema.

Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215.

Saquarema, 17 de maio de 2023.

Samuel Aranda Neto.

Presidente da CPL.

EXTRATO DE TERMO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 6.494/2022.

Contrato nº 034/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de vans e micro-ônibus, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Saquarema/RJ.

1 - Fica destituído o servidor Anderson Bragança Anchieta – matrícula nº 867.870-2, da função de fiscal suplente